



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
13/2018**

O Município da Estância Turística de São Roque, por meio do Departamento de Educação, em atendimento ao disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público, para celebração de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser pactuada com a Obra Assistencial São Roque, pessoa jurídica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 426, de 21/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.496.478/0001-92 e neste sentido, publica o extrato de justificativa. Na forma do art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, fica aberto o prazo de (05) cinco dias para eventuais impugnações, que deverá ser encaminhada ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, na Rua São Paulo, nº 966, Taboão, das 10:00 às 16:00, direcionada ao Gestor do Departamento de Educação.

Estância Turística de São Roque, 24 de outubro de 2018.


JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Diretor do Departamento de Educação